

PUBLICIDADE LEGAL

Nº 68 - Ano 93

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE BARÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

➤ **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**DATA:** 10/09/2025**HORÁRIO:** 08:30 HRS**LOCAL:** www.pregaobanrisul.com.br**Informações:** Fone: (51) 3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br; ou pelo e-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal

Câmara Rio-Grandense do Livro

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do artigo 32, Capítulo 6, do Estatuto da Câmara Rio-Grandense do Livro, convocamos os Associados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2025, quinta-feira, às 14h, em primeira chamada, no Auditório das Livrarias Paulinas, localizado na Rua dos Andradas, 1212, Centro, Porto Alegre, com a seguinte pauta:

- Aprovação das contas da Diretoria (relatórios contábeis disponíveis na sede da entidade).
- Apresentação da 71ª Feira do Livro de Porto Alegre.
- Sorteio para alocação das barracas da 71ª Feira do Livro de Porto Alegre.

Atenciosamente,

Maximiliano Ledur

Presidente

MUNICÍPIO DE
COXILHA**Chamamento Público 04/2025 - Proc. 150/2025**

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na confecção e fornecimento de óculos de grau (lentes e armações), destinados aos pacientes do município, cfe. prescrição oftalmológica, em atendimento às diretrizes da Sec. Mun. Saúde. Entrega dos envelopes: de 28/08/2025 a 28/08/2026 na Prefeitura. Edital: www.pmcoxilha.rs.gov.br Link "Licitações". Informações: na Sec. Mun. Administração em horário de expediente. João Eduardo Oliveira Manica, Prefeito.

AGROSETA S.A.

CNPJ nº 94.474.061/0001-34 - NIRE 43300032132
Edital de Convocação: Ficam convocados os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 10:00 horas do dia 03 de setembro de 2025, na Av. 1º de Maio, nº 1.111, em Estância Velha, RS, a fim de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia (a)** Destituição dos integrantes da Diretoria e **(b)** eleição de novos integrantes da Diretoria para mandato de até 1 (um) ano.
Estância Velha, RS, 25 de agosto de 2025.
A Diretoria

SETAPAR S.A.

CNPJ nº 93.138.204/0001-74 - NIRE 43300030482
Edital de Convocação: Ficam convocados os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 9:00 horas do dia 03 de setembro de 2025, na Av. 1º de Maio, nº 1109, em Estância Velha, RS, a fim de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia (a)** Destituição dos integrantes da Diretoria e **(b)** eleição de novos integrantes da Diretoria para mandato de até 1 (um) ano.
Estância Velha, RS, 25 de agosto de 2025.
A Diretoria

SETA S.A. Extrativa
Tanino de Acácia

CNPJ nº 89.717.268/0001-52 - NIRE 4330002730
Edital de Convocação: Ficam convocados os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 11:00 horas do dia 03 de setembro de 2025, na Av. 1º de Maio, nº 1109, em Estância Velha, RS, a fim de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia (a)** Destituição dos integrantes da Diretoria e **(b)** eleição de novos integrantes da Diretoria para mandato de até 1 (um) ano.
Estância Velha, RS, 25 de agosto de 2025.
A Diretoria

Prefeitura Municipal de
Cristal do Sul**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de instrutor de aulas de violão, e instrutor de aulas para canto e técnicas vocais, a crianças e pessoas adultas atendidas no CRAS e na Sec. De Assistência Social do Município. Abertura: 15/09/2025 às 8h. Informações e cópias do edital poderão ser adquiridas na Secretaria Municipal da administração, nos horários de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00horas, ou pelo fone e WhatsApp: (55) 3616-2215, site: www.cristaldosul.rs.gov.br, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, email: compraslicitacoes@cristaldosul.rs.gov.br
Cristal do Sul – RS, 27 de agosto de 2025
Adelar J. da Silva - Prefeito Municipal Em Exercício.

Prefeitura Municipal
de Mormaço**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025**

“Município de Mormaço/RS realizará Pregão Presencial nº 007/2025, tipo menor valor por item, visando à aquisição de veículo zero“km para o Gabinete do Prefeito. Sessão de abertura: 10/09/2025, às 9h, na Prefeitura Municipal de Mormaço/RS. Edital“disponível em www.mormaco.rs.gov.br.
Mormaço/RS, 28 de agosto de 2025.
Alexandre Antônio Vieira
Prefeito Municipal

Jornal do Comércio

ANUNCIE NO JC
O ALCANCE QUALIFICADO
QUE A SUA MARCA PRECISA**WHATSAPP:**
(51) 3213-1342

LEILÃO DE IMÓVEL

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG

ONLINE

**1º LEILÃO: 18/09/2025 - 10:05h - 2º LEILÃO: 19/09/2025 - 10:05h**

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** Casa de nº 01, pavimento térreo do Residencial Moradas do Bosque 149, situada na Rua Alcívio Ilustre de Souza, nº 418, Morada do Bosque, Cachoeirinha/RS, CEP: 94960-852. Área construída de 44,86m², área real privativa e área real total de 51,84m². Corresponde o uso exclusivo de um terreno constituído pela área ocupada pelo jardim frontal, área ocupada pela unidade construída e área ocupada pelo quintal aos fundos, com área de 105,00m² e fração ideal no solo e nas coisas de uso comum do condomínio de 0,50. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 165639.2.0001494-77 trasladada da Matrícula nº 1.494 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeirinha/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 18/09/2025, às 10:05 horas, e 2º Leilão dia 19/09/2025, às 10:05 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIANTES:** MAURICIO GONÇALVES COSTA, brasileiro, coordenador, solteiro, nascido em 01/12/1980, CNH: 02177841914 DETRAN/RS, CPF: 804.695.660-00, residente e domiciliado na Rua Alcívio Ilustre de Souza, nº 418, Bairro Morada do Bosque, Cachoeirinha/RS, CEP: 94960-852. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 314.947,57 (trezentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)** 2º leilão: **R\$ 221.381,84 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não ensina ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo o favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)33604030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br Belo Horizonte/MG, 22/08/2025.**

www.francoleiloes.com.br

Ligue para: (31) 3360-4030



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

AVISO DE LICITAÇÕES

Lic. 209/25. PE 122/25. Obj. Contratação de empresa jornalística com circulação local e regional, para veiculação de material institucional impresso, produzido pelo município de Três Passos, conforme especificações constantes do termo de referência do Anexo I deste edital. Critério de Julgamento: Menor valor por item. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 12/09/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br;

Editais disponíveis na íntegra no site: www.trespasos.rs.gov.br licitações 2025. Informações Fone 55 3522 0403. Arlei Luis Tomazoni – Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito, no uso das atribuições legais, informa a reabertura e alteração do Edital da **Lic. 192/2025 - Pregão Eletrônico 112/2025**, nos termos do adendo 01/2025, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. Altera a data e horário do certame para o dia **15/09/2025**, credenciamento e recebimento das propostas até às **08h10min**. Arlei Luis Tomazoni – Prefeito

Sindicato das Indústrias de Artefatos e de Curtimento de Couros e Peles de Novo Hamburgo
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso de atribuições estatutárias, **CONVOCO** as empresas integrantes da categoria econômica representada pelo **Sindicato das Indústrias de Artefatos e de Curtimento de Couros e Peles de Novo Hamburgo**, associadas ou não, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no próximo dia 11 de setembro de 2025, às 10:00 horas em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, ou às 10:30 horas em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, na sede da entidade, localizada à Rua Lucas de Oliveira, 49, Sala 801, em Novo Hamburgo/RS, deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Autorização, ou não, para a entidade, da data da realização da Assembleia e até 31.08.2026, estabelecer negociações coletivas visando a celebração de convenções coletivas de trabalho; propor, contestar e conciliar ações de dissídio coletivo e, ainda, intervir em outros conflitos coletivos de trabalho;
2. Fixação de contribuições das empresas integrantes da categoria econômica, associadas ou não, bem como as condições de eventual recusa, a fim de dar suporte financeiro para fazer frente às despesas da negociação coletiva e procedimentos judiciais, e também visando a sustentabilidade da entidade sindical para exercer a defesa dos interesses da categoria (art. 511 e 513, "e", da CLT).
3. Outros assuntos.

Novo Hamburgo, 28 de agosto de 2025.

Francisco Assis Stürmer Júnior

Presidente

Sindicato das Indústrias de Artefatos e de Curtimento de Couros e Peles de Novo Hamburgo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Ronda Alta - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação de edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. Objeto a Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão de obra e materiais, visando a construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais no Município de Ronda Alta/RS, com recursos vinculados ao MCMV FNHIS Sub 50, oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) através da Proposta n 032950/2024, Termo de Compromisso n 974247/2024 - Operação 1099922-97. A realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 será no dia 08 DE OUTUBRO de 2025 às 08h:30min.**

A sessão virtual da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 08 de outubro de 2025, às 8h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h29min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pelo Setor de Licitações, junto ao Município de Ronda Alta/RS, em horário de expediente, sendo de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:30hs, ou pelo fone (54)3364-5900, ou pelo e-mail licitacao@rondaalta.rs.gov.br.
Ronda Alta- RS, 29 de agosto de 2025.

MARCOS MIGUEL BEUX

Prefeito Municipal

CONCESSIONÁRIA DAS
RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A.

CNPJ/MF Nº: 32.161.500/0001-00 - NIRE Nº. 43.300.062.627 - COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de agosto de 2025, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Paraná, nº. 2435, bairro Navegantes, CEP 90.240-600, Porto Alegre/RS. **2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Presidente: Eduardo Siqueira Moraes Camargo. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a celebração de termo de acordo de contrato celebrado com terceiro; e **(ii)** as Informações Trimestrais referentes ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2025. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos, deliberaram aprovar: **(i)** a celebração de Termo de Acordo, Encerramento e Quitação ao Contrato de Prestação de Serviços de Conservação VS- 4600066721, firmado com a BC2 Infraestrutura S.A.; e **(ii)** em cumprimento ao inciso (v) do artigo 142 da Lei 6.404/76 e, diante do Relatório de Revisão emitido pela Grant Thornton Brasil ("GT"), aprovar as Informações Trimestrais do período encerrado em 30 de junho de 2025, tudo conforme documentos apresentados aos membros do Conselho de Administração na presente reunião. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Porto Alegre/RS, 08 de agosto de 2025. **Assinaturas:** Eduardo Siqueira Moraes Camargo, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. **Conselheiros: (1)** Josiane Carvalho de Almeida; **(2)** Eduardo Siqueira Moraes Camargo; e **(3)** Roberto Penna Chaves Neto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCERGS - Certifico o registro sob o nº 11205072 em 24/08/2025 e Protocolo 252929811 - 14/08/2025. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.